

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, S/Nº, Bairro do Jequezinho, Jequié – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, SR. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68 e **VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, com endereço na Avenida Anhanguera, nº 5389, Setor Central, CEP 74.043-011, Goiânia / GO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.858.721/0001-86, neste ato representado por Gláucio de Souza Fernandes, brasileiro, regularmente inscrito no RG sob o número 3612043, 2º Via, Órgão Emissor/UF – DGPC/GO, CPF sob n.º 851.699.431-72. As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

**Considerando** a identificação da necessidade de prorrogação do contrato para melhor atendimento ao interesse público;

**Considerando** que a utilização deste Contrato configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município,

**Considerando** a previsão legal contida no artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. **093/2017**, celebrado em **16/06/2017**, objetivando contratação de empresa especializada para realizar serviço de mapeamento aéreo pelo método de Sensoriamento Remoto, Implantação de Marcos e Placas de Rastreamento com Equipamentos Geodésicos para o Município de Jequié / BA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 16 de junho de 2017, entre o Município de Jequié e a empresa **VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo do contrato celebrado em 16 de junho de 2017 entre o Município de Jequié e a empresa **VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018, estendendo-se até 01 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento legal nas disposições do artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93 e disposições contidas no contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justas e acertadas, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavradas em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Jequié, 29 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO

**VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF

2- \_\_\_\_\_  
CPF